



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS)

PLANO DE TRABALHO DO 7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 93/2019

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 1509, publicada no DOU de 06 de maio de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: ***.206.244-**

Cargo: Diretor Geral do DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI

113802 - DNOCS - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

3. OBJETO:

7º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 93/2019 - Perfuração e instalação de poços (Sistema Simplificado) no estado do Rio Grande do Norte.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Perfuração e Instalação de Poços;

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Rio Grande do Norte, há anos, sofre com a devastação dos anos seguidos de seca, e uma das alternativas de ação imediata e direta é a perfuração de poços artesianos, bem como a instalação dos mesmos, os quais tem a capacidade de atender demandas regionais consequentemente causadas pela falta d'água.

Desse modo, a perfuração e a instalação de poços artesianos, além de promover a diminuição das disputas pelo uso da água para abastecimento humano, a dessedentação animal, contribui também para as pequenas produções agrícolas locais, fomentando o desenvolvimento econômico e social.

Desse modo, faz necessário a realização da prorrogação de vigência, pois será insuficiente para a conclusão da obra

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e instalação de poços	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	Dezembro/2019	Junho/2027
Produto	Perfuração e instalação de poços	Und.	1	5.000.000,00	5.000.000,00	N/A	N/A
TOTAL					5.000.000,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
agosto/2020	756.520,02
novembro/2020	589.517,23
março/2021	173.129,23
junho/2021	508.369,38
julho/2021	55.403,07
dezembro/2021	303.854,31
abril/2023	21.564,44
dezembro/2024	2.917.061,07
TOTAL	5.000.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	5.000.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão
Diretor-Geral do DNOCS

14. APROVAÇÃO

Edgar Batista de Azevedo Caetano
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão**, Usuário Externo, em 12/06/2026, às 17:49, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano**, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 22/06/2026, às 21:48, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6731281** e o código CRC **4458B92D**.